

TERMO DE REFERÊNCIA:**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

- I. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço por item, para atender às necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMA E, inscrito no CNPJ sob o nº 82.985.003/0001-96, com sede na Rua Doutor Penido, nº 297, Bairro Centro, Brusque/SC.
- II. A natureza do objeto a ser contratado é classificada como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Declara-se, ainda, que os materiais solicitados não se enquadram como bens de luxo, em estrita observância à vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.430/2023, conforme justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- III. O prazo de vigência da contratação é de até 90 dias contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Fornecimento, o que acontecer primeiro, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Modelos de referência de mercado: PROFLUX, BIOVIS, NOBRE ou similar de igual ou superior qualidade, sendo a indicação de marca meramente exemplificativa para fins de padrão de desempenho e qualidade, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 41, I, "c", da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	100	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. FORMULAÇÃO EM GEL ESTÁVEL, HOMOGÊNEO, INCOLOR, DE SECAGEM RÁPIDA E SEM PERFUME. TEOR ALCOÓLICO DE 70% EM PESO (70° INPM), COM PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS COMPROVADAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ENRIQUECIDO COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES (COMO GLICERINA OU ALOE VERA) PARA PREVENÇÃO DO RESSECAMENTO DA PELE, ISENTO DE RESÍDUOS PEGAJOSOS APÓS A SECAGEM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 500 ML, DOTADO DE VÁLVULA APLICADORA SOB PRESSÃO (TIPO PUMP / BICO DOSADOR) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA TRANSPORTE. O RÓTULO DEVE CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DE REGISTRO NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COMO PRODUTO GRAU 2.
2	UNIDADE	10	CESTO DE LIXO CILÍNDRICO COM PEDAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.

			<p>ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 430</p> <p>OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO. TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, ACIONADA POR PEDAL. PEDAL DE ACIONAMENTO ROBUSTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM POLIPROPILENO OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. MECANISMO DE TRANSMISSÃO PARA ABERTURA DA TAMPA INTERNO À ESTRUTURA (OCULTO), PROTEGIDO CONTRA IMPACTOS E OXIDAÇÃO. BALDE INTERNO</p> <p>REMOVÍVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, DOTADO DE ALÇA DE TRANSPORTE METÁLICA OU EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE INFERIOR COM ANEL PROTETOR PERIMETRAL EM POLIPROPILENO OU BORRACHA, INTEGRADA A TODA A EXTENSÃO DO FUNDO, EVITANDO O CONTACTO DIRETO DO METAL COM O PISO E GARANTINDO ESTABILIDADE.</p>
3	UNIDADE	10	<p>DISPENSER/TOALHEIRO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (2 OU 3 DOBRAS). FABRICADO INTEGRALMENTE EM PLÁSTICO ABS (ACRILONITRILABUTADIENOESTIRENO) INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA. PAINEL FRONTAL DOTADO DE VISOR TRANSLÚCIDO PARA CONTROLE VISUAL DO NÍVEL DE CONSUMO E NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL. SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA COM FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, COM MECANISMO QUE IMPEÇA A ABERTURA ACIDENTAL OU POR TERCEIROS SEM A CHAVE CORRESPONDENTE. ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA/FECHO DE SEGURANÇA (MÍNIMO DE 01 CHAVE POR UNIDADE FORNECIDA). FORNECIDO</p> <p>COM KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO RÍGIDA, COMPOSTO POR PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO ADEQUADOS. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 24 CM E 27 CM; ALTURA ENTRE 26 CM E 30 CM; PROFUNDIDADE ENTRE 11 CM E 13 CM. MODELOS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PROFLEX, BIOVIS, NOBRE OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</p>
4	UNIDADE	8	<p>DISPENSER/SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO DE 800 ML. GABINETE EXTERNO INJETADO INTEGRALMENTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA. PAINEL FRONTAL DOTADO DE VISOR TRANSLÚCIDO PARA CONTROLE VISUAL DO NÍVEL E NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR MEIO DE TECLA/BOTÃO FRONTAL</p> <p>INTEGRADO COM VÁLVULA DOSADORA ANTIGOTA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DOTADO DE RESERVATÓRIO INTERNO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO TRANSLÚCIDO, COM TAMPA SUPERIOR PARA ABASTECIMENTO. SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA POR MEIO DE FECHADURA COM CHAVE PLÁSTICA APROPRIADA,</p>

			<p>IMPEDINDO A ABERTURA ACIDENTAL OU POR TERCEIROS (MÍNIMO DE 01 CHAVE POR UNIDADE FORNECIDA). FORNECIDO</p> <p>COM KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO RÍGIDA, COMPOSTO POR PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO ADEQUADOS.</p> <p>MODELOS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: VELOX (PREMISSE), ELITE, NOBRE OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</p>
5	UNIDADE	800	<p>LENÇO DE PAPEL PARA LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO, FOLHA DUPLA. CONFECCIONADO EM CELULOSE 100% VIRGEM, DE ALTA PUREZA, ISENTO DE PERFUMES, LOÇÕES, CORANTES, EXTRATOS BOTÂNICOS (COMO EXTRATO DE SEDA) OU QUAISQUER ADITIVOS OLEOSOS. MATERIAL DESCARTÁVEL, QUIMICAMENTE NEUTRO, DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO LIBERTE FIAPOS OU PARTÍCULAS SUPERFICIAIS DURANTE O MANUSEIO.</p> <p>DIMENSÕES DE REFERÊNCIA APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 20 CM E 22 CM, E COMPRIMENTO ENTRE 15 CM E 21 CM.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: CAIXA DISPENSADORA COM ABERTURA SUPERIOR DE PROTEÇÃO (TIPO POP-UP), CONTENDO EXATAMENTE 100 LENÇOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.</p>
6	UNIDADE	10	<p>LIXEIRA EM METAL REFORÇADO, TIPO TELADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. FABRICADA EM AÇO CARBONO OU METAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA TELADA/ARAMADA UNIFORME E FUNDO SÓLIDO</p> <p>ESTANQUE (SEM PERFURAÇÕES). ESTRUTURA SEM TAMPA, COM BORDA SUPERIOR REFORÇADA E ACABAMENTO ARREDONDADO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES.</p> <p>TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO (ZINCADO, GALVANIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI).</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO SUPERIOR ENTRE 23 CM E 26 CM, E ALTURA ENTRE 25 CM E 30 CM. CORES ADMITIDAS: PRETA OU CINZA DE TONALIDADE ESCURA UNIFORME.</p>
7	UNIDADE	12	<p>PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO, PARA USO INSTITUCIONAL. BASE RECEPTORA INJETADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO), DOTADA DE PERFIL/LÂMINA DE BORRACHA FLEXÍVEL FIXADA EM TODA A SUA EXTENSÃO FRONTAL, PARA PERFEITA ADERÊNCIA AO PISO E RECOLHIMENTO EFICAZ DE MICRO RESÍDUOS E POEIRAS. CABO LONGO FABRICADO EM AÇO OU METAL LEVE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PELÍCULA PLÁSTICA PROTETORA (PLASTIFICADO), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 CM E FIXAÇÃO À BASE POR MEIO DE ROSCA PLÁSTICA REFORÇADA. O TOPO DO CABO DEVE POSSUIR MANOPLA ANATÔMICA INJETADA EM PLÁSTICO, DOTADA DE ALÇA OU ORIFÍCIO PARA SUSPENSÃO/ARMAZENAMENTO.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DA BASE PLÁSTICA COLETORA: LARGURA DE 25 CM E PROFUNDIDADE DE 22 CM.</p>

8	UNIDADE	10	<p>RODO DE PLÁSTICO DUPLO COM 40 CM, PARA USO INSTITUCIONAL. CEPA/BASE INJETADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO) COM LARGURA NOMINAL DE 40 CM. FACE SUPERIOR DA CEPA DOTADA DE SISTEMA SERRILHADO/GARRAS INTEGRADAS À ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO FIRME E EFICIENTE DO PANO DE CHÃO. SISTEMA DE SECAGEM COMPOSTO POR DUPLA LÂMINA DE BORRACHA EXPANDIDA (TIPO EVA) FLEXÍVEL E MACIA, COM ESPESSURA TOTAL COMBINADA ENTRE 6 MM E 10 MM, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA AO PISO E SECAGEM COMPLETA EM UMA ÚNICA PASSADA. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PERFEITAMENTE LIXADO E REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA PROTETORA (PLASTIFICADO) OU TUBO METÁLICO LEVE REVESTIDO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, SISTEMA DE FIXAÇÃO À BASE POR MEIO DE ROSCA PLÁSTICA REFORÇADA E PONTEIRA SUPERIOR COM ALÇA/ORIFÍCIO PARA SUSPENSÃO.</p>
9	PACOTE	40	<p>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS / CLASSE I (RESÍDUOS NORMAIS). FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA (POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, VIRGEM OU RECICLADO), ADITIVADO COM PIGMENTOS UNIFORMES NA COR PRETA, GARANTINDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. PRODUZIDO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (OU VERSÃO VIGENTE). ESPESSURA MÍNIMA REAL DE 0,03 MM (30 MICRAS) OU SUPERIOR, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 6 KG SEM SOFRER DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS, RUTURAS OU FISSURAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E ESTANQUE, GARANTINDO PERFEITA VEDAÇÃO E IMPEDINDO O VAZAMENTO DE FLUIDOS. ESTRUTURA EM PACOTES QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM CAUSAR DANOS AO PLÁSTICO. DIMENSÕES NOMINAIS: 58 CM DE LARGURA POR 62 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO EXATAMENTE 100 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERIOR DEVE CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME E CNPJ), MARCA, QUANTIDADE DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE NOMINAL.</p>
10	PACOTE	40	<p>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS / CLASSE I (RESÍDUOS NORMAIS). FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA (POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, VIRGEM OU RECICLADO), ADITIVADO COM PIGMENTOS UNIFORMES NA COR PRETA, GARANTINDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. PRODUZIDO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 (OU VERSÃO VIGENTE). ESPESSURA MÍNIMA REAL DE 0,06 MM (60 MICRAS) OU SUPERIOR, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR</p>

			<p>CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 20 KG SEM SOFRER ALONGAMENTO EXCESSIVO, RUTURAS OU FISSURAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E ESTANQUE, GARANTINDO PERFEITA VEDAÇÃO</p> <p>E IMPEDINDO O VAZAMENTO DE FLUIDOS. ESTRUTURA EM PACOTES QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM CAUSAR DANOS AO PLÁSTICO. DIMENSÕES NOMINAIS: 75 CM DE LARGURA POR 105 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO EXATAMENTE 100 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERIOR DEVE CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME E CNPJ), MARCA, QUANTIDADE DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE NOMINAL.</p>
11	PACOTE	40	<p>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 LITROS / CLASSE I (RESÍDUOS NORMAIS). FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA (POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, VIRGEM OU RECICLADO), ADITIVADO COM PIGMENTOS UNIFORMES NA COR PRETA, GARANTINDO TOTAL OPACIDADE. PRODUZIDO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A</p> <p>NORMA ABNT NBR 9191 (OU VERSÃO VIGENTE). ESPESSURA MÍNIMA REAL DE 0,08 MM (80 MICRAS) OU SUPERIOR, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 30 KG SEM SOFRER ALONGAMENTO EXCESSIVO, RUTURAS OU FISSURAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SOLDA FUNDO CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E ESTANQUE, GARANTINDO PERFEITA VEDAÇÃO E IMPEDINDO O VAZAMENTO DE FLUIDOS. ESTRUTURA EM PACOTES QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM CAUSAR DANOS AO PLÁSTICO. DIMENSÕES NOMINAIS: 90 CM DE LARGURA POR 115 CM OU 120 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO EXATAMENTE 50 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERIOR DEVE CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME E CNPJ), MARCA, QUANTIDADE DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE NOMINAL.</p>
12	KILO	10	<p>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO (PP) - UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO (KG). CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM RESINA DE POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM E ATÓXICA. ESPESSURA MÍNIMA REAL DE 0,06 MM (60 MICRAS). ESTRUTURA COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA E UNIFORME, ISENTA DE MICROFUROS OU FALHAS DE SELAGEM. DIMENSÕES NOMINAIS: 14 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS (PACOTES) COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG CADA. PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DA ESPESSURA EXIGIDA, O RENDIMENTO ESTIMADO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 320 A 340 UNIDADES DE SACOS POR QUILO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DE FORMA LEGÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO</p>

			DO MATERIAL E PESO LÍQUIDO.
13	UNIDADE	10	<p>VASSOURA DE CIPÓ NATURAL PARA USO PESADO EXTERNO. CEPA/BASE CONFECCIONADA COM FEIXES UNIFORMES DE CIPÓ NATURAL SECO E TRATADO, ISENTO DE RAMAGENS APODRECIDAS OU QUEBRADIÇAS. ESTRUTURA DOTADA DE AMARRAÇÃO INTERNA E EXTERNA REFORÇADA POR MEIO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO (MÍNIMO DE 03 LINHAS DE AMARRAÇÃO), GARANTINDO A PERFEITA FIXAÇÃO DOS FEIXES E IMPEDINDO A SOLTURA DO CIPÓ DURANTE A UTILIZAÇÃO. COMPRIMENTO ÚTIL DA FAIXA DE CIPÓ (CERDAS) DE NO MÍNIMO 30 CM. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, SECO, PERFEITAMENTE LIXADO E IMUNIZADO, ISENTO DE FARPAS, NÓS PROFUNDOS OU FISSURAS ESTRUTURAIS QUE COMPROMETAM A RESISTÊNCIA. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M E DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE PREGOS, GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA OU CUNHA METÁLICA ESTANHADA. INDICADA PARA VARRIÇÃO PESADA DE ÁREAS EXTERNAS, VIAS PÚBLICAS, PÁTIOS E PISOS RÚSTICOS/IRREGULARES.</p>
14	UNIDADE	60	<p>VASSOURA PARA USO INSTITUCIONAL, COM CERDAS ANGULADAS (DE CANTO) PLUMADAS. CEPA/BASE INJETADA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA), COM DESIGN ANGULAR PARA FACILITAR O ALCANCE DE CANTOS E FRESTAS. CERDAS EM NYLON (MONOFILAMENTO TÉCNICO) MACIO E FLEXÍVEL, COM ACABAMENTO PLUMADO/ESTRIADO NAS EXTREMIDADES PARA RETENÇÃO DE POEIRA FINA. ESTRUTURA COMPOSTA POR NO MÍNIMO 60 TUFOS DE CERDAS, DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME NA CEPA. COMPRIMENTO DAS CERDAS EXPOSTAS ENTRE 6 CM E 9 CM. ACOMPANHA CABO DE AÇO OU METAL LEVE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PELÍCULA PLÁSTICA PROTETORA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, DOTADO DE PONTEIRA PLÁSTICA COM ROSCA UNIVERSAL E PONTEIRA SUPERIOR COM ALÇA/FURO PARA PENDURAR. MODELOS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: BETTANIN NOVIÇA, SANREMO, ALKLIN OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</p>

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- I. A fundamentação da contratação, bem como a memória de cálculo dos quantitativos estimados, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra este Termo de Referência como anexo.
- II. O objeto desta contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, sob o Item 17, em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário da Administração.

3. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- I. A solução adotada consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza, por meio de procedimento licitatório, para atendimento das necessidades do SAMAE, assegurando o regular abastecimento de itens indispensáveis às rotinas de limpeza, higienização e conservação dos ambientes de trabalho.
- II. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este Termo de Referência como anexo, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, nos termos da regulamentação aplicável.
- III. Considera-se, para fins desta contratação, o ciclo de vida do objeto, compreendendo, quando aplicável, aspectos relacionados à fabricação, acondicionamento, transporte, armazenamento, prazo de validade, utilização segura e destinação final das embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação pertinente.
- IV. As especificações técnicas dos produtos, unidades de fornecimento, quantitativos e demais exigências constarão da tabela própria deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- I. Os materiais deverão, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto à durabilidade, possibilidade de reciclagem, redução de impactos ambientais, adequação das embalagens e conformidade com normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- II. Sempre que cabível, os produtos deverão possibilitar uso seguro, armazenamento adequado e destinação final ambientalmente apropriada de embalagens e resíduos, sem prejuízo da qualidade, do rendimento e da eficiência necessários ao atendimento da demanda administrativa.
- III. A presente contratação não carece de indicação específica de marca ou modelo, devendo os licitantes observar as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- IV. Não será exigida apresentação de amostras, considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de definição objetiva das especificações dos itens, sem prejuízo da verificação de conformidade no momento do recebimento.
- V. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, por não se mostrar pertinente ao objeto da contratação.
- VI. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, por se tratar de fornecimento de bens comuns, cuja execução deverá ser integralmente assumida pela contratada.
- VII. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum do objeto e da baixa complexidade da execução, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar.
- VIII. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente.
- IX. Os materiais deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, nos termos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais responsabilidades da contratada.
- X. Será obrigatória a substituição, às expensas da contratada, de qualquer item que apresentar defeito, vazamento, avaria, embalagem violada, identificação irregular ou desconformidade com as especificações exigidas, observado o prazo fixado pela Administração.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Das condições de entrega

- I. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente emitido pelo SAMAE de Brusque/SC, em remessa única.
- II. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar formalmente ao Fiscal do Contrato as razões do atraso, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para análise de eventual pleito de prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.
- III. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do SAMAE de Brusque/SC, localizado na Rua Maximiliano Furbringer, nº 305, Bairro Souza Cruz, CEP 88.354-670, no horário das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- IV. Os produtos entregues deverão observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de acondicionamento, integridade das embalagens e prazo de validade previstos neste Termo de Referência.
- V. Os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, vazamentos, embalagem violada ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do Fiscal do Contrato.

Das obrigações da Contratante

- I. Emitir a Ordem de Compra ou instrumento equivalente e proporcionar à Contratada as condições necessárias ao cumprimento de suas obrigações.
- II. Designar formalmente servidor(es) para atuar(em) como Gestor e Fiscal da contratação, com atribuição de acompanhar, controlar, avaliar e registrar a execução do fornecimento, bem como atestar os documentos fiscais pertinentes.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, de forma tempestiva.
- IV. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade, vício, defeito ou desconformidade identificada no fornecimento do objeto, fixando prazo para a devida correção ou substituição.
- V. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas condições da contratação.
- VI. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e aceitos, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.
- VII. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do fornecimento, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis.

Das obrigações da Contratada

- I. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital, da proposta apresentada e do instrumento contratual, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes do fornecimento.
- II. Assinar o instrumento contratual, quando exigido, ou retirar a Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo fixado pela Administração.
- III. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos.

- IV. Comunicar ao Gestor ou Fiscal da contratação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data limite de entrega, os motivos devidamente comprovados que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- V. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido pela Administração, os bens em que se verificarem vícios, defeitos, avarias, vazamentos, danos de transporte ou desconformidade com as especificações exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do fornecimento.
- VII. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Apresentar, para fins de pagamento, a Nota Fiscal correspondente e, quando exigido ou quando não for possível a verificação eletrônica pela Administração, a documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e fundiária pertinente.
- IX. Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento.
- X. Guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução da contratação, quando cabível, observando a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- XI. Não utilizar trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Da garantia

- I. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- II. A garantia legal não afasta a obrigação da Contratada de substituir, sem ônus para a Administração, os itens entregues com defeito, vício, avaria, vazamento ou em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre o SAMAE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- III. O SAMAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- IV. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou por seu respectivo substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- V. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- VI. O Fiscal do Contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- VII. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para saneamento.
- VIII. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias.
- IX. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.
- X. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando cabível, acompanhará o recebimento do objeto, a regularidade da execução e comunicará ao Gestor do Contrato eventuais óbices à liquidação e ao pagamento da despesa.
- XI. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis quando a situação ultrapassar sua competência.
- XII. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, do registro de ocorrências, das alterações e dos demais atos pertinentes, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para atendimento da finalidade da Administração.
- XIII. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho da despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- XIV. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do Contrato acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- XV. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, quando cabível.
- XVI. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.
- XVII. O Fiscal e o Gestor do Contrato deverão comunicar, em tempo hábil, o encerramento da execução contratual, com vistas à adoção das providências administrativas cabíveis.
- XVIII. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Recebimento do objeto

- I. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- II. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- III. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou ateste do fiscal do contrato.
- IV. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- V. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- VII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e conformidade do objeto fornecido, nem a responsabilidade por vícios, defeitos ou desconformidades verificadas posteriormente.

Pagamento

- I. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias para fins de liquidação.
- II. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) a data da emissão;
 - b) os dados da contratada e do órgão contratante;
 - c) a identificação do contrato, da nota de empenho, da ordem de compra ou do instrumento equivalente;
 - d) a descrição dos itens fornecidos;
 - e) os quantitativos, valores unitários e valor total;
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- III. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- IV. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- V. A Administração, por meio da fiscalização contratual, deverá realizar consulta para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- VI. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- VII. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- VIII. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas administrativas cabíveis nos autos do processo correspondente, inclusive quanto à eventual extinção do contrato, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- IX. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela eventual extinção contratual, caso o contratado não regularize sua situação.
- X. O pagamento será realizado pelo SAMAE de Brusque/SC, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

- I. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
- II. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- III. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Disposições gerais sobre a habilitação

- I. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos em nome da matriz e aqueles que se refiram ao local do domicílio ou sede do interessado.
- II. As certidões que não apresentarem, em seu teor, prazo de validade previamente estabelecido pelo órgão expedidor deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, que deverá ter sido expedida até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública, salvo se constar prazo diverso no próprio documento.
- III. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato digital, nos termos do edital, admitida a exigência de apresentação do original ou de cópia autenticada apenas quando houver dúvida quanto à integridade, autenticidade ou legitimidade do documento.
- IV. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Habilitação jurídica

- I. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- II. No caso de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

- III. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada ou sociedade unipessoal limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição ou designação de seus administradores, quando cabível.
- IV. No caso de sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.
- V. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- VI. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

Regularidade fiscal, social e trabalhista

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- II. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive os relativos à Seguridade Social.
- IV. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- V. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.
- VI. Será aceita, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação aplicável.

Qualificação econômico-financeira

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública, salvo quando constar prazo diverso de validade no próprio documento.

Qualificação técnica

- I. Considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade do fornecimento e a possibilidade de verificação objetiva da conformidade dos bens no recebimento, não será exigida qualificação técnica específica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- I. O custo estimado total da contratação consta do Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP, anexo aos autos do processo administrativo, no qual se encontram discriminados os custos unitários, a memória de cálculo e os parâmetros utilizados para a formação do preço estimado.

Datado e assinado digitalmente.

Brusque/SC, Junho de 2026.



Jenifer Pereira
Matrícula: 1000066660
Chefe De Esgotamento Sanitário
Responsável Pela Elaboração do
TR

Fernanda Noemi Jockymann de Campos
Matrícula: 647417-0
Analista de Licitações
Responsável Pela Elaboração do TR